



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento do Município de Ecoporanga, para o exercício financeiro de 2026, sera elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no § 2º, art. 91 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;
- IV - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - Disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - Disposições finais.

**I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em obediência ao disposto no § 2º, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o estabelecido nos anexos que integram esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** As prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem as programações orçamentárias constantes no Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal, anexo a esta lei.

**Parágrafo Único** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal não se constituindo, todavia, em limitação a reprogramação de despesas.

**Art. 5º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei.

**Art. 6º** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo I: Metas Anuais;
- III - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo VI: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

Continuado;

IX - Total das Receitas e Memória de Cálculo:

X - Total das Despesas e Memória de Cálculo;

XI - Montante da Dívida Pública.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 7º** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 8º** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2026, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 9º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo único** - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 10.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 11.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 12.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Art. 13.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

**§ 2º** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 14.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo 7 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Art. 15.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

**Art. 16.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

**II - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 17.** O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 18.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, explicitando no mínimo, para cada projeto, atividade ou operação especial os valores da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo Único** - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles que constam do Plano Plurianual e suas modificações.

**Art. 19.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**Art. 20.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 21.** Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 22.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**III - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23 -** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá a dotação "reserva para emendas parlamentares impositivas" inseridas na Unidade Orçamentária da Secretaria de Finanças, no montante suficiente para atendimento às emendas parlamentares de execução obrigatória.

**Art. 24 -** A Lei Orçamentária de 2026 conterá um Anexo específico contendo as emendas parlamentares de execuções obrigatórias aprovadas.

**Art. 25** O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º1, "a" e 48 LRF).

**Parágrafo Único -** Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**Art. 26.** As Unidades Gestoras do Município encaminharão ao Poder Executivo em até 45 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

**Art. 27.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 28.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º.** Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias cuja liberação do recurso ainda não tenha ocorrido;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras e serviços públicos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§ 2º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida e demais parcelamentos;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional ou legal, em especial nas áreas de saúde e educação.

§ 3º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 4º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 5º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão adotar as mesmas medidas previstas neste artigo.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**§ 6º.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, poderá ser considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 29.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, §2º da LRF).

**Art. 30.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 31.** O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas estimadas.

**§ 1º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º Ili, "b" da LRF).

**§ 2º.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de outubro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 32.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 33.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 34.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, 1 da LRF).

**Art. 35.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 36.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde e cooperação técnica, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "p" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 37.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 38.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 39.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 40.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes e constantes.

**Art. 41.** Os créditos Adicionais suplementares deverão estar expressamente autorizados na Lei Orçamentária Anual para 2026, sendo que para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964, o percentual será de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas.

**Art. 42.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 43.** Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, T da Constituição Federal).

**Art. 44.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 45.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**IV - DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 46.** A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 47.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 48.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**V - DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 49.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, criar planos e alterar estruturas de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º. Os Poderes poderão propor ainda a revisão dos salários bases que estiverem inferiores ao salário mínimo nacional.

§ 2º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026 ou em seus créditos adicionais.

**Art. 50.** Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 51.** Nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, mesmo quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

**Art. 52.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

**Art. 53.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 54.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 55.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 56.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 57.** O Executivo Municipal enviará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciara e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Do Prefeito

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

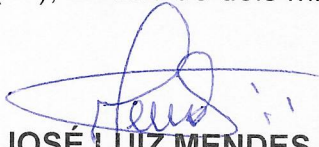
**Art. 58.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 59.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 60.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 61.** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e quatro (2025).

  
**JOSÉ LUIZ MENDES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover ações integradas que viabilizem a manutenção das atividades do Legislativo Municipal.

| AÇÃO           | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|----------------|-----------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.009          | Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal  |         | 0,00 | 503.100,00   |                    |
| 2.001          | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |         | 0,00 | 4.896.275,00 |                    |
| Total Programa |                                               |         |      | 5.399.375,00 |                    |





**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA  
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                  | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.059 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | de      | 0,00 | 8.657.551,00 |                    |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA  
Programa: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO  
OBJETIVO: Promover ações que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, de forma irrestrita e igualitária à toda população.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.064 | Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | de      | 0,00 | 2.496.100,00 |                    |
| 2.065 | Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde de da Família - ESF          |         | 0,00 | 3.590.350,00 |                    |
| 2.066 | Manutenção das Atividades do Programa de Saúde de Bucal                       |         | 0,00 | 1.650.350,00 |                    |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA  
Programa: 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO  
OBJETIVO: Promover ações que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos especializados de saúde.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                        | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.070 | Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC                     |         | 0,00 | 1.110.053,00 |                    |
| 2.071 | Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS |         | 0,00 | 3.400.050,00 |                    |
| 2.073 | Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde de                                    |         | 0,00 | 1.105.004,00 |                    |
| 2.160 | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS                              |         | 0,00 | 582.350,00   |                    |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA  
Programa: 0022 - AÇÕES COLETIVAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
OBJETIVO: Promover ações integradas que visem a manutenção dos serviços de vigilância em saúde.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.077 | Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica |         | 0,00 | 1.183.300,00 |                    |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA  
Programa: 0023 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
OBJETIVO: Promover ações integradas que visem a manutenção das atividades da assistência farmacêutica, através da distribuição de medicamentos à população.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.078 | Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica |         | 0,00 | 702.001,00 |                    |

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0024 - SAMU

OBJETIVO: Implementação e manutenção dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.072 | Implementação e Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU |         | 0,00 | 710.450,00 |                    |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0025 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações integradas que visem a melhoria da infra-estrutura dos serviços públicos de saúde do município.

| AÇÃO           | DESCRIÇÃO                                                                  | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|--------------------|
| 2.159          | Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde |         | 0,00 | 2.001.102,00  |                    |
| Total Programa |                                                                            |         |      | 27.188.661,00 |                    |

Fundo SIDA  
Fundo SIDA



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
 Programa: 0002 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA  
 OBJETIVO: Manutenção das despesas do regime próprio de previdência - em extinção.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                          | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 3.001 | Custeio de Inativos e Pensionistas |         | 0,00 | 1.499.000,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
 Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.003 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                               |         | 0,00 | 1.014.800,00 |                    |
| 2.008 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração              |         | 0,00 | 1.821.900,00 |                    |
| 2.013 | Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos do Poder Executivo |         | 0,00 | 350.000,00   |                    |
| 2.014 | Contribuição ao PASEP                                                           |         | 0,00 | 677.100,00   |                    |
| 2.018 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças                   |         | 0,00 | 2.735.700,00 |                    |
| 2.112 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   |         | 0,00 | 5.337.400,00 |                    |
| 2.120 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura                |         | 0,00 | 3.899.000,00 |                    |
| 2.127 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente              |         | 0,00 | 891.100,00   |                    |
| 2.147 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento               |         | 0,00 | 455.500,00   |                    |
| 2.152 | Realização de Concurso Público e Reforma Administrativa                         |         | 0,00 | 230.000,00   |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
 Programa: 0005 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 OBJETIVO: Promover e aprimorar ações que visem a melhoria da gestão da modernização das políticas administrativas.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                 | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 1.006 | Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura |         | 0,00 | 120.000,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
 Programa: 0006 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 OBJETIVO: Promover e implementar ações de fiscalização e arrecadação de tributos do município, evitando a sonegação fiscal e incremento de receitas municipais.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 1.008 | Mapeamento da Zona Urbana com Regularização de Imóveis e Recadastramento Imobiliário |         | 0,00 | 30.200,00  |                    |

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0007 - GERENCIAMENTO DA DÍVIDA

OBJETIVO: Promover a administração da dívida e serviço da dívida contratada, visando honrar os compromissos assumidos.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 3.002 | Administração da Dívida e Demais Obrigações |         | 0,00 | 200.200,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0008 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

OBJETIVO: Cumprimento de sentenças judiciais: RPVs, precatórios e outras sentenças.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 3.003 | Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios |         | 0,00 | 1.050.000,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0015 - PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento de práticas esportivas de forma ampla, igualitária e irrestrita.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.102 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer                               |         | 0,00 | 653.400,00 |                    |
| 2.131 | Manutenção, Reforma e Reaparelhamento do Ginásio de Esporte de Ecoporanga "Pe. Giovanni Bartesaghi" |         | 0,00 | 156.500,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0031 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

OBJETIVO: Desenvolver ações que visem melhorar a infraestrutura básica e o desenvolvimento ordenado do município.

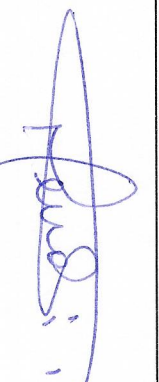
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.034 | Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçada e Passeios |         | 0,00 | 101.200,00   |                    |
| 2.051 | Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas                                    |         | 0,00 | 280.200,00   |                    |
| 2.116 | Manutenção e Reestruturação da Frota e Equipamentos                             |         | 0,00 | 1.363.500,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0032 - LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: Desenvolver ações de coleta do lixo domiciliar, varrição dos logradouros e promover a destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.117 | Manutenção dos Serviços Limpeza Pública |         | 0,00 | 789.200,00 |                    |



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Programa: **0033 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

OBJETIVO: Promover ações que visem a manutenção e melhoria dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

| AÇÃO                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.114                                                                                                                                                                    | Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros      |         | 0,00 | 290.200,00   |                    |
| Unidade Gestora: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA</b>                                                                                                               |                                               |         |      |              |                    |
| Programa: <b>0034 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                               |                                               |         |      |              |                    |
| OBJETIVO: Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população através de uma adequada rede de iluminação pública, proporcionando condições de segurança à população. |                                               |         |      |              |                    |
| AÇÃO                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
| 2.118                                                                                                                                                                    | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |         | 0,00 | 1.442.900,00 |                    |

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Programa: **0036 - GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS**

OBJETIVO: Promover a otimização da produção agropecuária do Município, fixando o homem no campo.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.074 | Construção e Recuperação de Poços, Sistemas, Barragens e Afins |         | 0,00 | 190.700,00 |                    |

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Programa: **0037 - GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS**

OBJETIVO: Promover a melhoria na qualidade de vida e do meio ambiente por meio da definição de uma política de gestão ambiental.

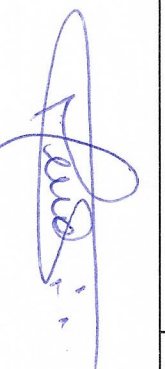
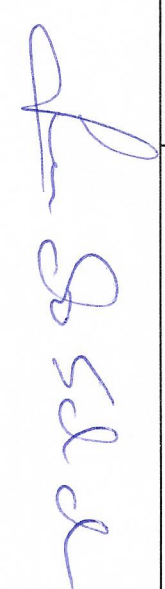
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                    | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.080 | Manutenção das Atividades, Reforma e Estruturação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos |         | 0,00 | 305.500,00 |                    |
| 2.096 | Manutenção das Atividades de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos              |         | 0,00 | 179.950,00 |                    |
| 2.138 | Manutenção das Ações Consorciadas                                                            |         | 0,00 | 129.300,00 |                    |

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Programa: **0040 - DEFESA CIVIL**

OBJETIVO: Promover ações de atendimento à população em situação de risco, agindo em situações de calamidade pública e defesa da população.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.021 | Prevenção e Preparação de Áreas de Riscos de Desastres   |         | 0,00 | 53.000,00  |                    |
| 2.148 | Manutenção das Atividades de Coordenação da Defesa Civil |         | 0,00 | 60.200,00  |                    |

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0041 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover ações de assessoramento jurídico ao executivo municipal.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.149 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral |         | 0,00 | 597.450,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0042 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Aprimorar os procedimentos de controle interno buscando maior eficiência, legitimidade e controle dos gastos públicos.

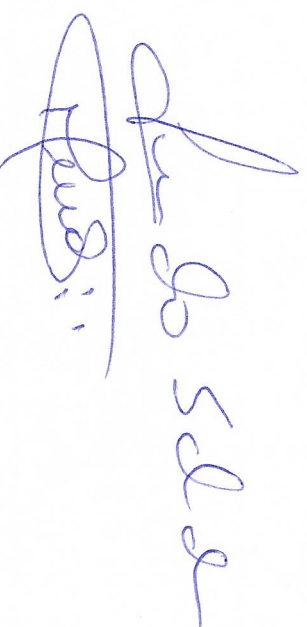
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.150 | Manutenção das Atividades da Controladoria Interna |         | 0,00 | 416.600,00 |                    |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0043 - SUA NOTA VALE PRÊMIOS

OBJETIVO: arrecadação de receitas

| AÇÃO           | DESCRIÇÃO                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO |
|----------------|-------------------------------------|---------|------|---------------|--------------------|
| 2.098          | Incremento da Arrecadação Municipal |         | 0,00 | 4.000,00      |                    |
| Total Programa |                                     |         |      | 27.325.700,00 |                    |





**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                               | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.086 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social |         | 0,00 | 780.606,00 |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de ações que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e atenção básica.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.090 | Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso                   |         | 0,00 | 500.002,00   |                    |
| 2.091 | Apoio à Instituições de Atendimento ao Portador de Deficiência |         | 0,00 | 401.730,76   |                    |
| 2.125 | Manutenção das Atividades do CRAS                              |         | 0,00 | 1.032.071,24 |                    |
| 2.161 | Implantação e Manutenção do Programa Criança Feliz             |         | 0,00 | 132.401,00   |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0027 - PLANTÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover ações de assistência social aos cidadãos que se encontrem em vulnerabilidade social.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                  | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.093 | Manutenção das Atividades do Nosso Crédito |         | 0,00 | 49.500,00  |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0028 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Atender famílias com seus direitos violados, cujo laços familiares e comunitários podem ou não estar rompidos.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                          | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.084 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento Instit. Ana Francisca da Silva |         | 0,00 | 706.600,00 |                    |
| 2.104 | Manutenção das Atividades do Programa Geração de Emprego e Renda                                   |         | 0,00 | 194.500,00 |                    |
| 2.106 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                                                      |         | 0,00 | 279.600,00 |                    |
| 2.124 | Manutenção das Atividades do CREAS                                                                 |         | 0,00 | 794.501,00 |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0029 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: Apoio técnico e financeiro para execução dos projetos de habitação de interesse social.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.025 | Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social |         | 0,00 | 8.500,00   |                    |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0030 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

OBJETIVO: Apoio aos Serviços de Assistência Social do Município

| AÇÃO           | DESCRIÇÃO                                                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.119          | Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF |         | 0,00 | 304.501,00   |                    |
| Total Programa |                                                                                      |         |      | 5.184.513,00 |                    |

*Ass. do S. S. S.*  
*Ass. do S. S. S.*



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.027 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação |         | 0,00 | 3.727.400,00 |                    |
| 2.081 | Manutenção das Atividades do Salário Educação                 |         | 0,00 | 1.299.925,63 |                    |
| 2.165 | Manutenção das Atividades Consorciadas de Educação            |         | 0,00 | 2.200.700,00 |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, visando melhorar de forma contínua o IDEB do município.

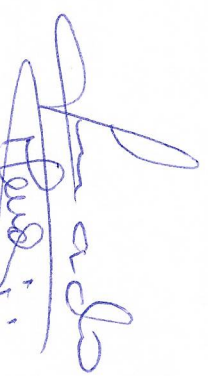
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|--------------------|
| 2.016 | Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental     |         | 0,00 | 2.641.851,79  |                    |
| 2.020 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                     |         | 0,00 | 631.300,00    |                    |
| 2.031 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%                        |         | 0,00 | 851.800,00    |                    |
| 2.032 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%                        |         | 0,00 | 7.337.700,00  |                    |
| 2.033 | Manutenção do Transporte Escolar Municipal                                          |         | 0,00 | 10.104.111,69 |                    |
| 2.047 | Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - PMDDE |         | 0,00 | 250.400,00    |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0011 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                 | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 2.037 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA                 |         | 0,00 | 328.300,00   |                    |
| 2.038 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE                     |         | 0,00 | 442.300,00   |                    |
| 2.082 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 70%      |         | 0,00 | 6.525.452,58 |                    |
| 2.083 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 70% |         | 0,00 | 3.640.105,00 |                    |
| 2.092 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 30%      |         | 0,00 | 702.136,82   |                    |
| 2.094 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 30% |         | 0,00 | 451.995,00   |                    |

Assinado  
  
 Scler

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0012 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da gestão administrativa da Cultura.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.143 | Incentivo e Fomento das Atividades Culturais |         | 0,00 | 199.591,51 |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0013 - GESTÃO DE DIFUSÃO TURISMO

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da gestão administrativa da Cultura e Turismo.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.144 | Manutenção e Revitalização das Atividades Turísticas |         | 0,00 | 14.300,00  |                    |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0014 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: Incentivar o ingresso e a permanência do aluno à rede de ensino superior, ampliando a oferta de mão-de-obra especializada do município.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                        | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.043 | Manutenção das Atividades da UAB |         | 0,00 | 163.600,00 |                    |

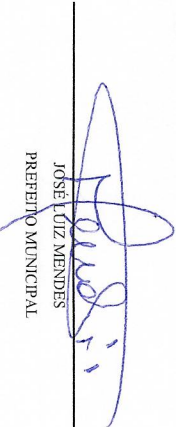
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

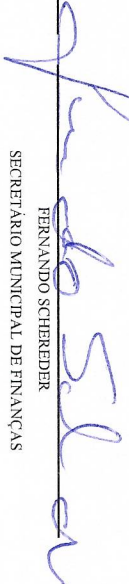
Programa: 0016 - GESTÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento de ações através de programas e convênios que visem o aprimoramento da educação.

| AÇÃO           | DESCRIÇÃO                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO     | RESULTADO ESPERADO |
|----------------|-------------------------------|---------|------|----------------|--------------------|
| 2.045          | Manutenção da Merenda Escolar |         | 0,00 | 1.543.193,60   |                    |
| Total Programa |                               |         |      | 43.056.163,62  |                    |
| Total Geral    |                               |         |      | 108.154.412,62 |                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025, às 11:36:52.

  
JOSÉ LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FERNANDO SCHREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

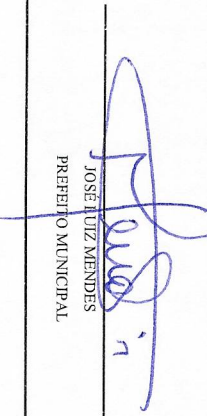
2026

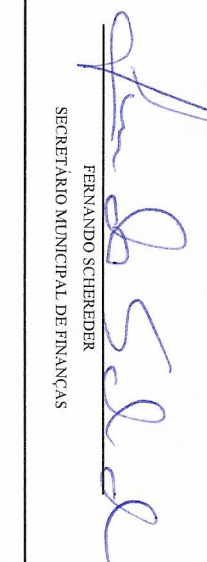
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |              | PROVIDÊNCIAS            |              |
|--------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Descrição                      | Valor        | Descrição               | Valor        |
| Decisões Judiciais             | 500.000,00   | Reserva de Contingência | 500.000,00   |
| SUBTOTAL                       | 500.000,00   | SUBTOTAL                | 500.000,00   |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |              | PROVIDÊNCIAS            |              |
| Descrição                      | Valor        | Descrição               | Valor        |
| Queda na Arrecadação           | 2.500.000,00 | Reserva de Contingência | 2.500.000,00 |
| SUBTOTAL                       | 2.500.000,00 | SUBTOTAL                | 2.500.000,00 |
| TOTAL                          | 3.000.000,00 | TOTAL                   | 3.000.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:23:54

  
JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FERNANDO SCHREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

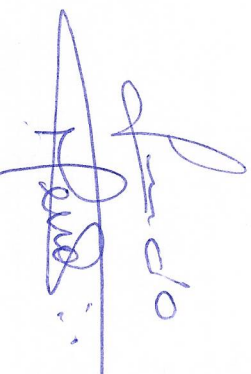
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                         | 2026               |                 |                       |                       | 2027               |                 |                       |                       | 2028               |                 |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                       | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) X 100 | % RCL (a / RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) X 100 | % RCL (b / RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) X 100 | % RCL (c / RCL) X 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                    | 140.000.000,00     | 135.265.700,48  | 0,074                 | 116,667               | 146.000.000,00     | 136.292.562,25  | 0,076                 | 116,800               | 152.000.000,00     | 137.095.275,81  | 0,077                 | 116,923               |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                           | 134.334.506,02     | 129.791.793,26  | 0,071                 | 111,945               | 140.082.249,58     | 130.768.278,91  | 0,073                 | 112,066               | 145.813.280,96     | 131.515.192,29  | 0,074                 | 112,164               |
| Receitas Primárias Correntes                                          | 123.306.335,67     | 119.136.556,20  | 0,065                 | 102,755               | 128.473.484,95     | 119.931.372,91  | 0,067                 | 102,779               | 133.640.634,30     | 120.536.181,70  | 0,068                 | 102,800               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 8.339.425,96       | 8.057.416,41    | 0,004                 | 6,960                 | 8.543.648,60       | 7.975.587,39    | 0,004                 | 6,835                 | 8.747.871,28       | 7.890.077,80    | 0,004                 | 6,729                 |
| Transferências Correntes                                              | 113.258.830,31     | 109.428.821,56  | 0,060                 | 94,382                | 118.140.427,01     | 110.285.352,76  | 0,061                 | 94,512                | 123.022.023,71     | 110.958.804,41  | 0,063                 | 94,632                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                   | 1.708.079,38       | 1.650.318,24    | 0,001                 | 1,423                 | 1.769.409,34       | 1.670.432,77    | 0,001                 | 1,432                 | 1.870.739,31       | 1.687.299,49    | 0,001                 | 1,439                 |
| Receitas Primárias de Capital                                         | 11.028.170,35      | 10.655.237,05   | 0,006                 | 9,190                 | 11.608.764,63      | 10.836.906,00   | 0,006                 | 9,287                 | 12.172.626,66      | 10.979.010,59   | 0,006                 | 9,364                 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                    | 140.000.000,00     | 135.265.700,48  | 0,074                 | 116,667               | 146.000.000,00     | 136.292.562,25  | 0,076                 | 116,800               | 152.000.000,00     | 137.095.275,81  | 0,077                 | 116,923               |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                          | 138.500.000,00     | 133.816.425,12  | 0,073                 | 115,417               | 144.200.000,00     | 134.612.242,99  | 0,075                 | 115,360               | 149.900.000,00     | 135.201.196,34  | 0,076                 | 115,308               |
| Despesas Primárias Correntes                                          | 129.066.612,48     | 124.702.041,04  | 0,068                 | 107,556               | 134.527.234,03     | 125.582.612,46  | 0,070                 | 107,622               | 139.887.855,59     | 126.170.816,74  | 0,071                 | 107,606               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 63.676.631,91      | 61.523.315,86   | 0,034                 | 53,064                | 66.463.743,01      | 62.044.615,29   | 0,034                 | 53,171                | 69.250.854,13      | 62.480.295,70   | 0,035                 | 53,270                |
| Outras Despesas Correntes                                             | 65.389.980,57      | 63.178.725,19   | 0,035                 | 54,482                | 68.063.491,02      | 63.537.997,17   | 0,035                 | 54,451                | 70.637.001,46      | 63.710.521,03   | 0,036                 | 54,336                |
| Outras Despesas Primárias de Capital                                  | 7.933.387,52       | 7.665.108,72    | 0,004                 | 6,611                 | 8.272.765,97       | 7.722.715,55    | 0,004                 | 6,618                 | 8.712.144,41       | 7.857.854,22    | 0,004                 | 6,702                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                     | 1.500.000,00       | 1.449.275,36    | 0,001                 | 1,250                 | 1.400.000,00       | 1.306.914,98    | 0,001                 | 1,120                 | 1.300.000,00       | 1.172.525,39    | 0,001                 | 1,000                 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                       | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                            | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                       | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                             | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)         | (4.165.493,98)     | (4.024.631,87)  | -0,002                | -3,471                | (4.117.750,42)     | (3.843.964,08)  | -0,002                | -3,294                | (4.086.739,04)     | (3.686.004,05)  | -0,002                | -3,144                |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V) = (V) + (III – IV) | (4.165.493,98)     | (4.024.631,87)  | -0,002                | -3,471                | (4.117.750,42)     | (3.843.964,08)  | -0,002                | -3,294                | (4.086.739,04)     | (3.686.004,05)  | -0,002                | -3,144                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)           | 5.011.538,28       | 4.842.065,97    | 0,003                 | 4,176                 | 5.287.172,89       | 4.935.632,47    | 0,003                 | 4,230                 | 5.577.967,40       | 5.031.006,44    | 0,003                 | 4,291                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)         | 25.000,00          | 24.154,59       | 0,000                 | 0,021                 | 30.000,00          | 28.005,32       | 0,000                 | 0,024                 | 25.000,00          | 22.548,57       | 0,000                 | 0,019                 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                       | 798.006,50         | 771.020,77      | 0,000                 | 0,665                 | 699.989,20         | 653.447,41      | 0,000                 | 0,560                 | 650.000,00         | 586.262,69      | 0,000                 | 0,500                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                      | (39.951.064,39)    | (38.600.062,21) | -0,021                | -33,293               | (39.987.325,23)    | (37.328.595,98) | -0,021                | -31,990               | (40.000.000,00)    | (36.077.704,16) | -0,020                | -30,769               |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                        | 3.018.532,74       | 2.916.456,75    | 0,002                 | 2,515                 | 36.260,64          | 33.849,88       | 0,000                 | 0,029                 | 12.674,77          | 11.431,92       | 0,000                 | 0,010                 |

  
 Selo



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

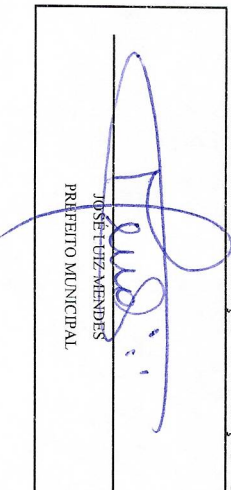
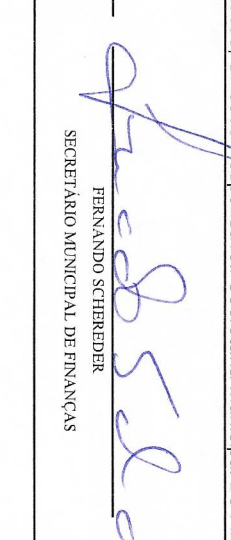
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIAVEIS                                                                     | 2026               | 2027               | 2028               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                | 2,00               | 2,00               | 2,00               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 1,00               | 1,00               | 1,00               |
| Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)                                               | 5,40               | 5,40               | 5,40               |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     | 3,50               | 3,50               | 3,50               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00                                          | 189.079.959.000,00 | 192.861.558.000,00 | 196.718.789.160,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                | 120.000.000,00     | 125.000.000,00     | 130.000.000,00     |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2026                    | 2027                    | 2028                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0350 | Valor Corrente / 1,0712 | Valor Corrente / 1,1087 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:25:09

JOSÉ LUIZ MENDES  
 PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHERER  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1.00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas<br>Previstas em<br>2024<br>(a) | % PIB  | % RCL   | Metas<br>Realizadas em<br>2024<br>(b) | % PIB  | % RCL    | Variação          |                  |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|---------|---------------------------------------|--------|----------|-------------------|------------------|
|                                                                        |                                      |        |         |                                       |        |          | Valor (c) = (b-a) | % (c/a)<br>x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 92.000.000,00                        | 0,050  | 111,741 | 134.445.048,76                        | 0,065  | 163,293  | 42.445.048,76     | 46,136           |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 91.174.900,00                        | 0,050  | 110,739 | 129.124.742,41                        | 0,063  | 156,831  | 37.949.842,41     | 41,623           |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 92.000.000,00                        | 0,050  | 111,741 | 115.717.893,54                        | 0,056  | 140,548  | 23.717.893,54     | 25,780           |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 93.300.000,00                        | 0,051  | 113,320 | 117.509.780,73                        | 0,057  | 142,724  | 24.209.780,73     | 25,948           |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000    | 0,00              | 0,000            |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000    | 0,00              | 0,000            |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000    | 0,00              | 0,000            |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000    | 0,00              | 0,000            |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | (2.125.100,00)                       | -0,001 | -2,581  | 11.614.961,68                         | 0,006  | 14,107   | 13.740.061,68     | -646,561         |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | (2.125.100,00)                       | -0,001 | -2,581  | 11.614.961,68                         | 0,006  | 14,107   | 13.740.061,68     | -646,561         |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 941.427,52                           | 0,001  | 1,143   | 726.645,79                            | 0,000  | 0,883    | (214.781,73)      | -22,814          |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (38.000.000,00)                      | -0,021 | -46,154 | (83.402.109,39)                       | -0,040 | -101,298 | (45.402.109,39)   | 119,479          |

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR              |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2024                  | 182.631.955.000,00 |
| valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024 | 206.200.000.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:21

  
JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
FERNANDO SCHERER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                 |          |                 |         |                 |       |                 |        |                 |        |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|----------|-----------------|---------|-----------------|-------|-----------------|--------|-----------------|--------|--|
|                                                                        | 2023                       | 2024            | %        | 2025            | %       | 2026            | %     | 2027            | %      | 2028            | %      |  |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 82.000.000,00              | 92.000.000,00   | 12,20    | 100.000.000,00  | -25,62  | 140.000.000,00  | 40,00 | 146.000.000,00  | 4,29   | 152.000.000,00  | 4,11   |  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 73.312.817,58              | 91.174.900,00   | 24,36    | 92.718.460,00   | -28,20  | 134.334.506,02  | 44,88 | 140.082.249,58  | 4,28   | 145.813.260,96  | 4,09   |  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 82.000.000,00              | 92.000.000,00   | 12,20    | 100.000.000,00  | -13,58  | 140.000.000,00  | 40,00 | 146.000.000,00  | 4,29   | 152.000.000,00  | 4,11   |  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 73.207.553,38              | 93.300.000,00   | 27,45    | 96.270.000,00   | -18,07  | 138.500.000,00  | 43,87 | 144.200.000,00  | 4,12   | 149.900.000,00  | 3,95   |  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)                                   | 0,00                       | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)                                   | 0,00                       | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 113.437,19                 | (2.199.691,01)  | 1.498,51 | (3.551.540,00)  | -129,54 | (4.024.631,87)  | 13,32 | (3.843.964,08)  | -4,49  | (3.686.004,05)  | -4,11  |  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 113.437,19                 | (2.199.691,01)  | 1.498,51 | (3.551.540,00)  | -129,54 | (4.024.631,87)  | 13,32 | (3.843.964,08)  | -4,49  | (3.686.004,05)  | -4,11  |  |
| Divida Pública Consolidada (DC)                                        | 1.653.713,87               | 974.471,63      | -54,52   | 849.298,23      | 12,92   | 771.020,77      | -9,22 | 653.447,41      | -15,25 | 586.262,69      | -10,28 |  |
| Divida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (32.329.278,00)            | (39.333.800,00) | 167,03   | (36.932.531,65) | -57,22  | (38.600.062,21) | 4,51  | (37.328.595,98) | -3,29  | (36.077.704,16) | -3,35  |  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |          |                 |         |                 |       |                 |        |                 |        |  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------|-----------------|---------|-----------------|-------|-----------------|--------|-----------------|--------|--|
|                                                                        | 2023                        | 2024            | %        | 2025            | %       | 2026            | %     | 2027            | %      | 2028            | %      |  |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 88.366.693,20               | 95.229.200,00   | 57,48    | 100.000.000,00  | -28,14  | 135.265.700,48  | 35,27 | 136.292.562,25  | 0,76   | 137.095.275,81  | 0,59   |  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 79.005.015,35               | 94.375.138,99   | 69,17    | 92.718.460,00   | -30,63  | 129.791.793,26  | 39,98 | 130.768.278,91  | 0,75   | 131.515.192,29  | 0,57   |  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 88.366.693,20               | 95.229.200,00   | 35,55    | 100.000.000,00  | -16,51  | 135.265.700,48  | 35,27 | 136.292.562,25  | 0,76   | 137.095.275,81  | 0,59   |  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 78.891.578,16               | 96.574.830,00   | 54,18    | 96.270.000,00   | -20,85  | 133.816.425,12  | 39,00 | 134.612.242,99  | 0,59   | 135.201.196,34  | 0,44   |  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                        | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)                                   | 0,00                        | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)                                   | 0,00                        | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 113.437,19                  | (2.199.691,01)  | 1.498,51 | (3.551.540,00)  | -129,54 | (4.024.631,87)  | 13,32 | (3.843.964,08)  | -4,49  | (3.686.004,05)  | -4,11  |  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 113.437,19                  | (2.199.691,01)  | 1.498,51 | (3.551.540,00)  | -129,54 | (4.024.631,87)  | 13,32 | (3.843.964,08)  | -4,49  | (3.686.004,05)  | -4,11  |  |
| Divida Pública Consolidada (DC)                                        | 1.653.713,87                | 974.471,63      | -54,52   | 849.298,23      | 12,92   | 771.020,77      | -9,22 | 653.447,41      | -15,25 | 586.262,69      | -10,28 |  |
| Divida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (32.329.278,00)             | (39.333.800,00) | 167,03   | (36.932.531,65) | -57,22  | (38.600.062,21) | 4,51  | (37.328.595,98) | -3,29  | (36.077.704,16) | -3,35  |  |

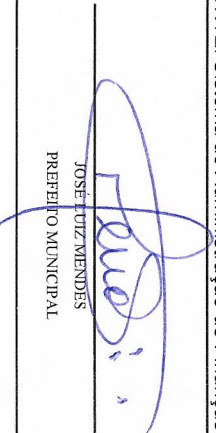
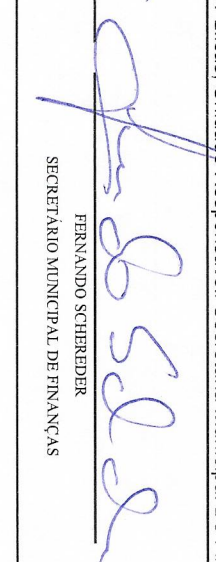
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2026**

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |       |       |      |      |
|---------------------|------|-------|-------|------|------|
| 2023                | 2024 | 2025* | 2026* | 2027 | 2028 |
| 3,46                | 4,11 | 3,51  | 3,50  | 3,50 | 3,50 |

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:26:37

|                                                                                    |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| JOSÉ LUIZ MENDES<br>PREFEITO MUNICIPAL                                             | FERNANDO SCHREDER<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS                               |



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PREFEITURA CONSOLIDADO         |                |         |                |         |                |         |
|--------------------------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024           | %       | 2023           | %       | 2022           | %       |
| Patrimônio/Capital             | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   |
| Reservas                       | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   |
| Resultado Acumulado            | 203.877.038,75 | 100,000 | 178.874.757,83 | 100,000 | 165.814.295,83 | 100,000 |
| Total                          | 203.877.038,75 | 100%    | 178.874.757,83 | 100%    | 165.814.295,83 | 100%    |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |                |         |                |         |                |         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024           | %       | 2023           | %       | 2022           | %       |
| Patrimônio                     | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   |
| Reservas                       | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   |
| Total                          | 0,00           | 100%    | 0,00           | 100%    | 0,00           | 100%    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:2

  
\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO SCHERER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

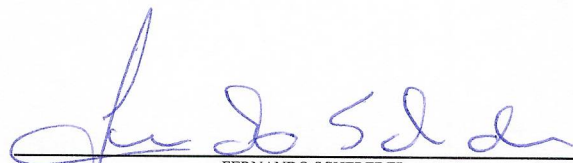
2026

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                       | 2024<br>(a)                                | 2023<br>(b)                               | 2022<br>(c)                         |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | <b>2.468.978,27</b>                        | <b>112.850,34</b>                         | <b>13.942,03</b>                    |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 2.078.700,00                               | 0,00                                      | 0,00                                |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | 0,00                                       | 0,00                                      | 0,00                                |
| Alienação de Bens Intangíveis                             | 0,00                                       | 0,00                                      | 0,00                                |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                     | 390.278,27                                 | 112.850,34                                | 13.942,03                           |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                | <b>2024<br/>(d)</b>                        | <b>2023<br/>(e)</b>                       | <b>2022<br/>(f)</b>                 |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                         |
| Investimentos                                             | 0,00                                       | 0,00                                      | 0,00                                |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                                       | 0,00                                      | 0,00                                |
| Amortização de Dívida                                     | 0,00                                       | 0,00                                      | 0,00                                |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>     | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                         |
| Regime Geral de Previdência Social                        | 0,00                                       | 0,00                                      | 0,00                                |
| Regime Próprio de Previdência de Servidores               | 0,00                                       | 0,00                                      | 0,00                                |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   | <b>2024<br/>(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)</b> | <b>2023<br/>(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)</b> | <b>2022<br/>(i) = ((Ic - IIIf))</b> |
| <b>VALOR (III)</b>                                        | <b>2.595.770,64</b>                        | <b>126.792,37</b>                         | <b>13.942,03</b>                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:21

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO SCHEREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDÍCIA DA RECEITA**  
**2026**

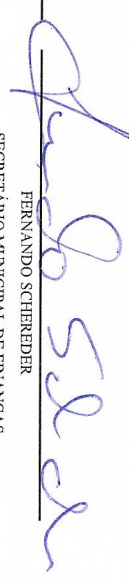
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo                                                      | Modalidade                                | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO                                          | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | Compensação                                          |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------------|
|                                                              |                                           |                                                                      | 2026                         | 2027      | 2028      |                                                      |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | Concessão de isenção em caráter não geral | LC 007/2017 - Cota única IPTU - Contribuintes com duas cotas ou mais | 20.000,00                    | 25.000,00 | 30.000,00 | Atendimento a condição do inciso I do art. 14 da LRF |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | Concessão de isenção em caráter não geral | Aposentados e Pensionistas                                           | 2.000,00                     | 2.500,00  | 3.000,00  | Atendimento a condição do inciso I do art. 14 da LRF |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | Concessão de isenção em caráter não geral | Famílias de baixa renda                                              | 500,00                       | 500,00    | 500,00    | Atendimento a condição do inciso I do art. 14 da LRF |
| <b>Total</b>                                                 |                                           |                                                                      | 22.500,00                    | 28.000,00 | 33.500,00 | -                                                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:29:47

  
 JOSE LUIZ MENDES  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 FERNANDO SCHEREDER  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

| EVENTOS                                                | Valor Previsto para 2026 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                          | 2.000.000,00             |
| (-) Transferências Constitucionais                     | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                           | 0,00                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)       | 2.000.000,00             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                     | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                        | 2.000.000,00             |
| Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)                      | 500.000,00               |
| Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado) | 500.000,00               |
| Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)      | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)    | 1.500.000,00             |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:31

  
\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO SCHEREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | ARRECADADA     |                |        | PREVISTA       |        |                | PROJETADA |                |       |                |       |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|-----------|----------------|-------|----------------|-------|
|                                                                | 2023           | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %         | 2027           | %     | 2028           | %     |
| ARRECADADORA                                                   | 129.538.882,11 | 149.548.176,77 | 62,66  | 113.350.000,00 | -84,22 | 155.865.580,98 | 197,22    | 162.621.094,84 | 9,52  | 169.376.588,68 | 8,96  |
| Receitas Correntes                                             | 121.950.262,52 | 138.216.824,97 | 13,34  | 109.181.500,00 | -21,01 | 144.837.410,63 | 32,66     | 151.012.320,21 | 4,26  | 157.203.962,02 | 4,10  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 7.753.793,39   | 8.141.487,83   | 5,00   | 4.597.100,00   | -43,53 | 8.339.425,98   | 81,41     | 8.543.648,60   | 2,45  | 8.747.871,28   | 2,39  |
| Impostos                                                       | 7.000.021,18   | 7.417.903,79   | 5,97   | 4.236.200,00   | -42,89 | 7.579.662,74   | 78,93     | 7.747.706,15   | 2,22  | 7.915.749,63   | 2,17  |
| Impostos sobre o Patrim.                                       | 2.835.590,06   | 1.205.704,66   | -57,48 | 785.900,00     | -34,82 | 1.265.989,99   | 61,09     | 1.326.275,13   | 4,76  | 1.386.560,36   | 4,55  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana       | 517.248,97     | 300.546,27     | -41,90 | 285.100,00     | -5,14  | 315.573,58     | 10,69     | 330.600,90     | 4,76  | 345.628,21     | 4,55  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pir | 175.067,16     | 163.806,46     | -6,43  | 140.000,00     | -14,53 | 171.996,78     | 22,85     | 180.187,11     | 4,76  | 188.377,43     | 4,55  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu  | 3.564,14       | 2.721,62       | -23,64 | 100,00         | -96,33 | 2.857,70       | 2.757,70  | 2.993,78       | 4,76  | 3.129,86       | 4,55  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div | 225.797,53     | 90.829,86      | -59,77 | 80.000,00      | -11,92 | 95.371,35      | 19,21     | 99.912,85      | 4,76  | 104.454,34     | 4,55  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu  | 112.820,14     | 43.188,33      | -61,72 | 65.000,00      | 50,50  | 45.347,75      | -30,23    | 47.507,16      | 4,76  | 49.666,58      | 4,55  |
| "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e        | 2.318.241,09   | 905.158,39     | -60,96 | 500.800,00     | -44,67 | 950.416,31     | 89,78     | 995.674,23     | 4,76  | 1.040.932,15   | 4,55  |
| "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C   | 2.316.113,76   | 897.048,54     | -61,27 | 500.000,00     | -44,26 | 941.900,97     | 88,38     | 986.753,39     | 4,76  | 1.031.605,82   | 4,55  |
| "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C   | 2.227,33       | 8.109,85       | 264,11 | 500,00         | -93,83 | 8.515,34       | 1.603,07  | 8.920,84       | 4,76  | 9.326,33       | 4,55  |
| "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 200,00         | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 100,00         | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez         | 2.218.843,80   | 3.863.852,34   | 74,14  | 1.800.000,00   | -53,41 | 3.847.908,72   | 113,77    | 3.838.249,56   | -0,25 | 3.828.590,46   | -0,25 |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                        | 2.218.843,80   | 3.863.852,34   | 74,14  | 1.800.000,00   | -53,41 | 3.847.908,72   | 113,77    | 3.838.249,56   | -0,25 | 3.828.590,46   | -0,25 |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho             | 130.848,93     | 0,00           | 0,00   | 1.300.000,00   | 0,00   | 2.790.863,76   | 114,68    | 2.688.011,99   | -3,69 | 2.585.160,27   | -3,83 |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princípe  | 130.848,93     | 0,00           | 0,00   | 1.300.000,00   | 0,00   | 2.790.863,76   | 114,68    | 2.688.011,99   | -3,69 | 2.585.160,27   | -3,83 |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim        | 2.087.994,87   | 3.863.852,34   | 85,05  | 500.000,00     | -87,06 | 1.057.044,96   | 111,41    | 1.150.237,57   | 8,82  | 1.243.430,19   | 8,10  |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim        | 2.087.994,86   | 3.863.852,34   | 85,05  | 500.000,00     | -87,06 | 1.057.044,96   | 111,41    | 1.150.237,57   | 8,82  | 1.243.430,19   | 8,10  |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim        | 0,01           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercado, e Ser       | 1.945.587,32   | 2.348.346,79   | 20,70  | 1.650.300,00   | -29,73 | 2.465.764,13   | 49,41     | 2.583.181,46   | 4,76  | 2.700.598,81   | 4,55  |
| Impostos sobre Serv.                                           | 1.945.587,32   | 2.348.346,79   | 20,70  | 1.650.300,00   | -29,73 | 2.465.764,13   | 49,41     | 2.583.181,46   | 4,76  | 2.700.598,81   | 4,55  |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN               | 1.945.587,32   | 2.348.346,79   | 20,70  | 1.650.300,00   | -29,73 | 2.465.764,13   | 49,41     | 2.583.181,46   | 4,76  | 2.700.598,81   | 4,55  |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa    | 1.929.717,31   | 2.331.590,90   | 20,83  | 1.650.000,00   | -29,23 | 2.448.170,44   | 48,37     | 2.564.749,99   | 4,76  | 2.681.329,54   | 4,55  |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e    | 1.653,36       | 3.062,00       | 85,20  | 100,00         | -96,73 | 3.215,10       | 3.115,10  | 3.368,20       | 4,76  | 3.521,30       | 4,55  |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e    | 9.193,25       | 8.941,75       | -2,74  | 100,00         | -98,88 | 9.388,84       | 9.288,84  | 9.835,92       | 4,76  | 10.283,01      | 4,55  |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A    | 5.023,40       | 4.752,14       | -5,40  | 100,00         | -97,90 | 4.989,75       | 4.889,75  | 5.227,35       | 4,76  | 5.464,96       | 4,55  |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e    | 753.772,21     | 723.684,04     | -4,00  | 360.900,00     | -50,12 | 759.763,24     | 110,52    | 795.942,45     | 4,76  | 832.121,65     | 4,55  |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                       | 38.165,93      | 59.987,73      | 57,18  | 26.100,00      | -56,49 | 62.987,11      | 141,33    | 65.986,51      | 4,76  | 68.985,90      | 4,55  |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                     | 33.180,75      | 54.304,29      | 63,66  | 20.300,00      | -62,62 | 57.019,50      | 180,88    | 59.734,73      | 4,76  | 62.449,94      | 4,55  |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal         | 15.245,32      | 32.230,97      | 111,42 | 20.000,00      | -37,95 | 33.842,52      | 69,21     | 35.454,07      | 4,76  | 37.065,62      | 4,55  |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d  | 2.552,89       | 4.602,28       | 77,50  | 100,00         | -97,83 | 4.832,39       | 4.732,39  | 5.062,51       | 4,76  | 5.292,62       | 4,55  |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa      | 9.930,46       | 11.475,45      | 15,56  | 100,00         | -99,13 | 12.049,22      | 11.949,22 | 12.623,00      | 4,76  | 13.196,77      | 4,55  |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d  | 5.412,08       | 5.995,59       | 10,78  | 100,00         | -98,33 | 6.295,37       | 6.195,37  | 6.595,15       | 4,76  | 6.894,93       | 4,55  |



## 2026

R\$ 1.00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | ARRECADADA   |              | PREVISTA |              | PROJETADA |              |           |              |      |              |      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|------|--------------|------|
|                                                                 | 2023         | 2024         | %        | 2025         | %         | 2026         | %         | 2027         | %    | 2028         | %    |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                    | 4.985,18     | 5.683,44     | 14,01    | 5.800,00     | 2,05      | 5.967,61     | 2,89      | 6.251,78     | 4,76 | 6.535,96     | 4,55 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal        | 4.985,18     | 5.683,44     | 14,01    | 5.500,00     | -3,23     | 5.967,61     | 8,50      | 6.251,78     | 4,76 | 6.535,96     | 4,55 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 100,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa     | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 100,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 100,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00      | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços                                | 715.606,28   | 663.596,31   | -7,27    | 334.600,00   | -49,55    | 696.776,13   | 108,12    | 729.955,94   | 4,76 | 763.135,75   | 4,55 |
| Taxas pela Prestação de Serviços                                | 715.606,28   | 663.596,31   | -7,27    | 334.600,00   | -49,55    | 696.776,13   | 108,12    | 729.955,94   | 4,76 | 763.135,75   | 4,55 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal           | 474.642,18   | 457.586,03   | -3,59    | 334.500,00   | -26,90    | 480.467,43   | 43,64     | 503.346,83   | 4,76 | 526.226,23   | 4,55 |
| Taxa de Lic. p/ funcionamento de est. indust., comercial e de s | 148.667,97   | 199.257,55   | 33,85    | 150.000,00   | -24,72    | 209.220,43   | 39,48     | 219.183,30   | 4,76 | 229.146,18   | 4,55 |
| Taxas de aprovação de Projetos de Construção Civil              | 151.885,44   | 1.913,22     | -98,74   | 90.000,00    | 4.604,11  | 2.008,88     | -97,77    | 2.104,54     | 4,76 | 2.200,20     | 4,55 |
| Taxas de Serviços Cadastrais                                    | 906,16       | 972,00       | 7,27     | 500,00       | -48,56    | 1.020,60     | 104,12    | 1.069,20     | 4,76 | 1.117,80     | 4,55 |
| Taxas de Cemitérios                                             | 5.151,48     | 53.155,09    | 931,84   | 23.500,00    | -55,79    | 55.812,84    | 137,50    | 58.470,60    | 4,76 | 61.128,35    | 4,55 |
| Taxas de Manejo de Resíduos Sólidos (Remoção de Lixo)           | 33.973,64    | 181.480,65   | 434,18   | 20.500,00    | -88,70    | 190.554,68   | 829,54    | 199.628,72   | 4,76 | 208.702,75   | 4,55 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal    | 133.857,49   | 20.809,52    | -84,45   | 50.000,00    | 140,27    | 21.860,00    | -56,30    | 22.890,47    | 4,76 | 23.930,95    | 4,55 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c    | 12.108,83    | 90.308,70    | 645,81   | 100,00       | -89,89    | 94.824,14    | 94,724,14 | 99.339,57    | 4,76 | 103.885,00   | 4,55 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa        | 157.933,10   | 80.192,47    | -49,22   | 100,00       | -89,88    | 84.202,09    | 84,102,09 | 88.211,72    | 4,76 | 92.221,34    | 4,55 |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c    | 70.922,17    | 35.507,11    | -49,94   | 100,00       | -89,72    | 37.282,47    | 37,182,47 | 39.057,82    | 4,76 | 40.833,18    | 4,55 |
| Contribuições                                                   | 446.107,11   | 455.957,81   | 2,21     | 490.000,00   | 7,47      | 478.765,70   | -2,29     | 501.553,59   | 4,76 | 524.351,48   | 4,55 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pùb        | 446.107,11   | 455.957,81   | 2,21     | 490.000,00   | 7,47      | 478.765,70   | -2,29     | 501.553,59   | 4,76 | 524.351,48   | 4,55 |
| Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.             | 446.107,11   | 455.957,81   | 2,21     | 490.000,00   | 7,47      | 478.765,70   | -2,29     | 501.553,59   | 4,76 | 524.351,48   | 4,55 |
| Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal | 446.107,11   | 455.957,81   | 2,21     | 490.000,00   | 7,47      | 478.765,70   | -2,29     | 501.553,59   | 4,76 | 524.351,48   | 4,55 |
| Receita Patrimonial                                             | 5.649.177,31 | 5.363.987,01 | -5,05    | 3.509.600,00 | -34,57    | 5.665.493,88 | 61,43     | 5.917.750,42 | 4,45 | 6.186.739,04 | 4,55 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                  | 60.090,77    | 43.680,66    | -27,31   | 35.300,00    | -19,19    | 45.864,69    | 29,93     | 48.048,73    | 4,76 | 50.232,76    | 4,55 |
| Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado                        | 60.090,77    | 43.680,66    | -27,31   | 35.300,00    | -19,19    | 45.864,69    | 29,93     | 48.048,73    | 4,76 | 50.232,76    | 4,55 |
| Aluguéis,Arrendamentos,Foros,Laudemios,Tarifas de Ocu           | 60.090,77    | 43.680,66    | -27,31   | 35.300,00    | -19,19    | 45.864,69    | 29,93     | 48.048,73    | 4,76 | 50.232,76    | 4,55 |
| Aluguéis e Arrendamentos                                        | 60.090,77    | 43.680,66    | -27,31   | 35.300,00    | -19,19    | 45.864,69    | 29,93     | 48.048,73    | 4,76 | 50.232,76    | 4,55 |
| Aluguéis e Arrendamentos - Principal                            | 38.893,96    | 37.740,76    | -2,96    | 35.000,00    | -7,26     | 39.627,80    | 13,22     | 41.514,84    | 4,76 | 43.401,87    | 4,55 |
| Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora               | 584,55       | 424,47       | -27,39   | 100,00       | -76,44    | 445,69       | 345,69    | 466,92       | 4,76 | 488,14       | 4,54 |
| Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa                         | 14.890,70    | 4.029,30     | -72,92   | 100,00       | -97,52    | 4.230,76     | 4,130,76  | 4.432,23     | 4,76 | 4.633,70     | 4,55 |
| Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida     | 5.731,56     | 1.486,13     | -74,07   | 100,00       | -83,27    | 1.560,44     | 1,460,44  | 1.634,74     | 4,76 | 1.709,05     | 4,55 |
| Valores Mobiliários                                             | 5.589.086,54 | 5.320.306,35 | -4,81    | 3.474.300,00 | -34,70    | 5.619.629,29 | 61,75     | 5.869.701,69 | 4,45 | 6.136.506,28 | 4,55 |
| Juros e Correções Monetárias                                    | 5.589.086,54 | 5.320.306,35 | -4,81    | 3.474.300,00 | -34,70    | 5.619.629,29 | 61,75     | 5.869.701,69 | 4,45 | 6.136.506,28 | 4,55 |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 5.589.086,54 | 5.320.306,35 | -4,81    | 3.474.300,00 | -34,70    | 5.619.629,29 | 61,75     | 5.869.701,69 | 4,45 | 6.136.506,28 | 4,55 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                  | 5.589.086,54 | 5.320.306,35 | -4,81    | 3.474.300,00 | -34,70    | 5.619.629,29 | 61,75     | 5.869.701,69 | 4,45 | 6.136.506,28 | 4,55 |
| Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                  | 5.589.086,54 | 5.320.306,35 | -4,81    | 3.474.300,00 | -34,70    | 5.619.629,29 | 61,75     | 5.869.701,69 | 4,45 | 6.136.506,28 | 4,55 |



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | ARRECADADA     |                |        | PREVISTA       |        | PROJETADA      |          |                |      |                |      |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|----------|----------------|------|----------------|------|
|                                                                | 2023           | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %        | 2027           | %    | 2028           | %    |
| Receita de Serviços                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 1.000,00       | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 1.000,00       | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 1.000,00       | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 1.000,00       | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 1.000,00       | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Transferências Correntes                                       | 107.872.948,19 | 123.084.750,73 | 14,10  | 100.472.700,00 | -18,37 | 129.124.411,29 | 28,52    | 134.761.511,85 | 4,37 | 140.398.612,39 | 4,18 |
| Transferências da União e de suas Entidades                    | 50.100.699,98  | 58.219.211,76  | 16,20  | 47.362.500,00  | -18,65 | 62.435.372,33  | 31,82    | 65.406.332,95  | 4,76 | 68.377.293,53  | 4,54 |
| Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União           | 35.416.569,82  | 40.545.455,76  | 14,48  | 34.402.200,00  | -15,15 | 42.572.728,54  | 23,75    | 44.600.001,34  | 4,76 | 46.627.274,12  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM       | 35.191.731,31  | 40.287.282,71  | 14,48  | 34.052.200,00  | -15,48 | 42.301.646,84  | 24,23    | 44.316.010,98  | 4,76 | 46.330.375,11  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col       | 32.370.918,98  | 37.175.209,82  | 14,84  | 33.602.200,00  | -9,61  | 39.033.970,31  | 16,16    | 40.892.730,80  | 4,76 | 42.751.491,29  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col       | 32.370.918,98  | 37.175.209,82  | 14,84  | 33.602.200,00  | -9,61  | 39.033.970,31  | 16,16    | 40.892.730,80  | 4,76 | 42.751.491,29  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col    | 349.614,07     | 657.811,01     | 88,15  | 800.000,00     | 21,62  | 690.701,56     | -13,66   | 723.582,11     | 4,76 | 756.482,66     | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M    | 32.021.304,91  | 36.517.398,81  | 14,04  | 32.802.200,00  | -10,17 | 38.343.268,75  | 16,89    | 40.169.138,69  | 4,76 | 41.995.008,63  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot       | 2.820.812,33   | 3.112.072,89   | 10,33  | 450.000,00     | -85,54 | 3.267.676,53   | 626,15   | 3.423.280,18   | 4,76 | 3.578.883,82   | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot       | 2.820.812,33   | 3.112.072,89   | 10,33  | 450.000,00     | -85,54 | 3.267.676,53   | 626,15   | 3.423.280,18   | 4,76 | 3.578.883,82   | 4,55 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur      | 224.838,51     | 258.173,05     | 14,83  | 350.000,00     | 35,57  | 271.081,70     | -22,55   | 283.990,36     | 4,76 | 296.899,01     | 4,55 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur      | 224.838,51     | 258.173,05     | 14,83  | 350.000,00     | 35,57  | 271.081,70     | -22,55   | 283.990,36     | 4,76 | 296.899,01     | 4,55 |
| Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re        | 3.423.796,92   | 3.522.077,80   | 2,87   | 1.280.100,00   | -63,65 | 3.698.181,70   | 188,90   | 3.874.285,57   | 4,76 | 4.050.399,46   | 4,55 |
| Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re        | 624.777,81     | 479.339,95     | -23,28 | 380.000,00     | -20,72 | 503.306,95     | 32,45    | 527.273,94     | 4,76 | 551.240,94     | 4,55 |
| Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. I    | 624.777,81     | 479.339,95     | -23,28 | 380.000,00     | -20,72 | 503.306,95     | 32,45    | 527.273,94     | 4,76 | 551.240,94     | 4,55 |
| Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de          | 2.799.019,11   | 3.042.737,85   | 8,71   | 900.100,00     | -70,42 | 3.194.874,75   | 254,95   | 3.347.011,63   | 4,76 | 3.499.148,52   | 4,55 |
| Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de          | 2.120.551,70   | 2.305.557,95   | 8,72   | 90.000,00      | -96,10 | 2.420.835,85   | 2.589,82 | 2.536.113,74   | 4,76 | 2.651.391,64   | 4,55 |
| Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Pei      | 2.120.551,70   | 2.305.557,95   | 8,72   | 90.000,00      | -96,10 | 2.420.835,85   | 2.589,82 | 2.536.113,74   | 4,76 | 2.651.391,64   | 4,55 |
| Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei        | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 10.000,00      | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 5   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 10.000,00      | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, art.1º | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 100,00         | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, art.1º | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 100,00         | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                 | 678.467,41     | 737.179,90     | 8,65   | 800.000,00     | 8,52   | 774.038,90     | -3,25    | 810.897,89     | 4,76 | 847.756,88     | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal     | 678.467,41     | 737.179,90     | 8,65   | 800.000,00     | 8,52   | 774.038,90     | -3,25    | 810.897,89     | 4,76 | 847.756,88     | 4,55 |
| Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS                | 7.742.825,17   | 9.417.878,41   | 21,63  | 9.018.000,00   | -4,25  | 9.888.872,31   | 9,66     | 10.359.766,27  | 4,76 | 10.830.660,18  | 4,55 |
| Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repar        | 7.742.825,17   | 9.417.878,41   | 21,63  | 9.018.000,00   | -4,25  | 9.888.872,31   | 9,66     | 10.359.766,27  | 4,76 | 10.830.660,18  | 4,55 |
| Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb       | 5.059.372,20   | 5.426.696,66   | 7,26   | 5.685.000,00   | 4,76   | 5.698.031,49   | 0,23     | 5.969.366,33   | 4,76 | 6.240.701,16   | 4,55 |
| Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb       | 5.059.372,20   | 5.426.696,66   | 7,26   | 5.685.000,00   | 4,76   | 5.698.031,49   | 0,23     | 5.969.366,33   | 4,76 | 6.240.701,16   | 4,55 |
| Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb       | 1.196.160,00   | 1.284.920,00   | 7,42   | 1.200.000,00   | -6,61  | 1.348.166,00   | 12,43    | 1.413.412,00   | 4,76 | 1.477.658,00   | 4,55 |
| Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb       | 3.863.212,20   | 4.141.776,66   | 7,21   | 4.485.000,00   | 8,29   | 4.348.865,49   | -3,04    | 4.555.954,33   | 4,76 | 4.763.043,16   | 4,55 |
| Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb       | 1.733.892,68   | 2.652.049,85   | 52,95  | 2.200.000,00   | -17,05 | 2.784.652,34   | 26,58    | 2.917.264,84   | 4,76 | 3.049.857,33   | 4,55 |







MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | ARRECADADA    |               |        | PREVISTA      |        | PROJETADA     |        |               |      |               |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|------|---------------|------|
|                                                                                                                  | 2023          | 2024          | %      | 2025          | %      | 2026          | %      | 2027          | %    | 2028          | %    |
| Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades                                                              | 1.645.840,41  | 652.955,52    | -60,33 | 104.200,00    | -84,04 | 685.703,30    | 558,06 | 718.351,08    | 4,76 | 750.998,85    | 4,54 |
| Transferência Especial da União                                                                                  | 70.000,00     | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferência Especial da União - Principal                                                                      | 70.000,00     | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferência Especial da União - Principal                                                                      | 70.000,00     | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº                                                      | 0,00          | 15.581,71     | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 16.360,80     | 0,00   | 17.139,88     | 4,76 | 17.918,97     | 4,55 |
| Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº                                                      | 0,00          | 15.581,71     | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 16.360,80     | 0,00   | 17.139,88     | 4,76 | 17.918,97     | 4,55 |
| Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à                                                     | 0,00          | 186.450,96    | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 195.773,51    | 0,00   | 205.096,06    | 4,76 | 214.418,60    | 4,55 |
| Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à                                                     | 0,00          | 186.450,96    | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 195.773,51    | 0,00   | 205.096,06    | 4,76 | 214.418,60    | 4,55 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                   | 1.575.840,41  | 450.922,85    | -71,39 | 104.200,00    | -76,89 | 473.568,99    | 354,48 | 496.115,14    | 4,76 | 518.661,28    | 4,54 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                   | 1.575.840,41  | 450.922,85    | -71,39 | 104.200,00    | -76,89 | 473.568,99    | 354,48 | 496.115,14    | 4,76 | 518.661,28    | 4,54 |
| Transferências de Recursos do FNAS - Piso Variável de Média                                                      | 4.899,62      | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferências de Recursos do FNAS - Benefício de Prestação                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferências de Recursos do FNAS - PSEMAC                                                                      | 148.874,53    | 137.243,87    | -7,81  | 0,00          | 0,00   | 144.106,06    | 0,00   | 150.968,26    | 4,76 | 157.830,45    | 4,55 |
| Transferências de Recursos do FNAS - Proteção Especial Básica                                                    | 169.496,18    | 142.280,17    | -16,06 | 0,00          | 0,00   | 149.394,18    | 0,00   | 156.508,19    | 4,76 | 163.622,20    | 4,55 |
| Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas - SA                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 100,00        | 0,00   | 100,00        | 0,00   | 100,00        | 0,00 | 100,00        | 0,00 |
| Outras Transferências da União                                                                                   | 2.378,66      | 0,00          | 0,00   | 2.000,00      | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Outras Transferências da União - Apoio Financeiro aos Municípios                                                 | 1.022.549,34  | 171.398,81    | -83,24 | 100.000,00    | -41,66 | 179.968,75    | 79,97  | 188.538,68    | 4,76 | 197.108,63    | 4,55 |
| Outras Transferências da União - Transferências do Correios                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 2.000,00      | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Outras Transferências da União - Recursos da Lei Aldir Blanc                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 195/20                                                      | 227.642,08    | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 100,00        | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 43.168.164,49 | 47.619.829,45 | 10,31  | 39.580.200,00 | -16,88 | 49.647.455,68 | 25,44  | 52.011.615,47 | 4,76 | 54.375.775,27 | 4,55 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                               | 32.797.505,39 | 38.797.345,64 | 18,29  | 31.680.000,00 | -18,34 | 40.737.212,92 | 28,59  | 42.677.080,21 | 4,76 | 44.616.947,48 | 4,55 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                               | 30.624.274,69 | 36.368.094,80 | 18,76  | 29.500.000,00 | -18,88 | 38.186.499,54 | 29,45  | 40.004.904,28 | 4,76 | 41.823.309,02 | 4,55 |
| Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                   | 30.624.274,69 | 36.368.094,80 | 18,76  | 29.500.000,00 | -18,88 | 38.186.499,54 | 29,45  | 40.004.904,28 | 4,76 | 41.823.309,02 | 4,55 |
| Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                   | 30.624.274,69 | 36.368.094,80 | 18,76  | 29.500.000,00 | -18,88 | 38.186.499,54 | 29,45  | 40.004.904,28 | 4,76 | 41.823.309,02 | 4,55 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                               | 1.833.314,99  | 1.948.717,89  | 6,29   | 1.800.000,00  | -7,63  | 2.046.153,78  | 13,68  | 2.143.569,68  | 4,76 | 2.241.025,57  | 4,55 |
| Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                   | 1.833.314,99  | 1.948.717,89  | 6,29   | 1.800.000,00  | -7,63  | 2.046.153,78  | 13,68  | 2.143.569,68  | 4,76 | 2.241.025,57  | 4,55 |
| Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                   | 1.833.314,99  | 1.948.717,89  | 6,29   | 1.800.000,00  | -7,63  | 2.046.153,78  | 13,68  | 2.143.569,68  | 4,76 | 2.241.025,57  | 4,55 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                   | 333.841,62    | 438.689,90    | 31,41  | 350.000,00    | -20,22 | 460.624,40    | 31,61  | 482.568,89    | 4,76 | 504.493,38    | 4,55 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                   | 333.841,62    | 438.689,90    | 31,41  | 350.000,00    | -20,22 | 460.624,40    | 31,61  | 482.568,89    | 4,76 | 504.493,38    | 4,55 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                       | 333.841,62    | 438.689,90    | 31,41  | 350.000,00    | -20,22 | 460.624,40    | 31,61  | 482.568,89    | 4,76 | 504.493,38    | 4,55 |
| Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico                                                       | 6.074,09      | 41.843,05     | 588,88 | 30.000,00     | -28,30 | 43.935,20     | 46,45  | 46.027,36     | 4,76 | 48.119,51     | 4,55 |
| Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico                                                       | 6.074,09      | 41.843,05     | 588,88 | 30.000,00     | -28,30 | 43.935,20     | 46,45  | 46.027,36     | 4,76 | 48.119,51     | 4,55 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração                                                      | 620.248,80    | 700.057,31    | 12,87  | 520.000,00    | -25,72 | 735.060,18    | 41,36  | 770.063,04    | 4,76 | 805.065,91    | 4,55 |
| Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção                                                      | 620.248,80    | 700.057,31    | 12,87  | 520.000,00    | -25,72 | 735.060,18    | 41,36  | 770.063,04    | 4,76 | 805.065,91    | 4,55 |
| Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS                                                           | 529.075,26    | 416.864,07    | -21,21 | 540.100,00    | 29,56  | 84.342,02     | -84,38 | 88.353,55     | 4,76 | 92.365,08     | 4,54 |
| Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS                                                           | 529.075,26    | 416.864,07    | -21,21 | 540.100,00    | 29,56  | 84.342,02     | -84,38 | 88.353,55     | 4,76 | 92.365,08     | 4,54 |



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

| ESPECIFICAÇÃO                                                                           | ARRECADADA    |               |        | PREVISTA      |        | PROJETADA     |           |               |      |               |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|-----------|---------------|------|---------------|------|
|                                                                                         | 2023          | 2024          | %      | 2025          | %      | 2026          | %         | 2027          | %    | 2028          | %    |
| Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS                                  | 529.075,26    | 416.864,07    | -21,21 | 540.100,00    | 29,56  | 84.342,02     | -84,38    | 88.353,55     | 4,76 | 92.365,08     | 4,54 |
| FMS Estadual - BLAFB - Farmácia Básica                                                  | 80.230,50     | 80.230,50     | 0,00   | 90.000,00     | 12,18  | 84.242,02     | -6,40     | 88.253,55     | 4,76 | 92.265,08     | 4,55 |
| PME / INSUMOS - SAÚDE                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferências dos Recursos dos Estados para Programa de Investimentos em Saúde – PISUS | 448.844,76    | 336.633,57    | -25,00 | 450.000,00    | 33,68  | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Prorrogativas                  | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 100,00        | 0,00   | 100,00        | 0,00      | 100,00        | 0,00 | 100,00        | 0,00 |
| Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal                                           | 9.221.335,04  | 7.705.562,43  | -16,44 | 6.840.100,00  | -11,23 | 8.090.840,56  | 18,29     | 8.476.118,67  | 4,76 | 8.861.396,80  | 4,55 |
| Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                               | 904.467,00    | 787.347,00    | -12,95 | 780.000,00    | -0,93  | 826.714,35    | 5,99      | 866.081,70    | 4,76 | 905.449,05    | 4,55 |
| Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Beneficiários               | 904.467,00    | 787.347,00    | -12,95 | 780.000,00    | -0,93  | 826.714,35    | 5,99      | 866.081,70    | 4,76 | 905.449,05    | 4,55 |
| Outras Transferências dos Estados - FUNCOP                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00   | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Outras Transferências dos Estados - PISO CRAS                                           | 174.067,00    | 176.947,00    | 1,65   | 170.000,00    | -3,93  | 185.794,35    | 9,29      | 194.641,70    | 4,76 | 203.489,05    | 4,55 |
| Outras Transferências dos Estados - PISO PAEFI                                          | 530.400,00    | 530.400,00    | 0,00   | 520.000,00    | -1,96  | 556.920,00    | 7,10      | 563.440,00    | 4,76 | 609.960,00    | 4,55 |
| Outras Transferências dos Estados - BENEFÍCIO EVENTUAL                                  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00   | 70.000,00     | -12,50 | 84.000,00     | 20,00     | 88.000,00     | 4,76 | 92.000,00     | 4,55 |
| Outras Transferências dos Estados - DEMAIS RECURSOS DIVERSOS                            | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00   | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Fomento                     | 120.000,00    | 0,00          | 0,00   | 10.000,00     | 0,00   | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Transferências de Recursos Destinados a Programas de Fomento                            | 7.485.463,50  | 6.853.358,38  | -8,44  | 6.000.000,00  | -12,45 | 7.196.026,30  | 19,93     | 7.538.694,22  | 4,76 | 7.881.362,14  | 4,55 |
| Transferências de Recursos Destinados a Programas de Fomento - Fomento                  | 7.485.463,50  | 6.853.358,38  | -8,44  | 6.000.000,00  | -12,45 | 7.196.026,30  | 19,93     | 7.538.694,22  | 4,76 | 7.881.362,14  | 4,55 |
| Transferências de Recursos Destinados a Programas de Fomento - Fomento - Fomento        | 7.485.463,50  | 6.853.358,38  | -8,44  | 6.000.000,00  | -12,45 | 7.196.026,30  | 19,93     | 7.538.694,22  | 4,76 | 7.881.362,14  | 4,55 |
| Outra-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Atividades de Fomento        | 218.305,34    | 19.311,14     | -91,15 | 100,00        | -99,48 | 20.276,70     | 20,176,70 | 21.242,25     | 4,76 | 22.207,81     | 4,55 |
| Outras Transf. dos Estados e DF                                                         | 613.099,20    | 45.545,91     | -92,57 | 60.000,00     | 31,74  | 47.823,21     | -20,29    | 50.100,50     | 4,76 | 52.377,80     | 4,55 |
| Outras Transf. dos Estados e DF - Principal                                             | 613.099,20    | 45.545,91     | -92,57 | 60.000,00     | 31,74  | 47.823,21     | -20,29    | 50.100,50     | 4,76 | 52.377,80     | 4,55 |
| Transferência Fundo Compensação ICMS (Lei Complementar nº 116/2017)                     | 545.554,25    | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Outras Transf. dos Estados e DF - Principal                                             | 67.544,95     | 45.545,91     | -32,57 | 60.000,00     | 31,74  | 47.823,21     | -20,29    | 50.100,50     | 4,76 | 52.377,80     | 4,55 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                          | 14.541.053,49 | 17.206.106,40 | 18,33  | 13.500.000,00 | -21,54 | 17.000.000,00 | 25,93     | 17.300.000,00 | 1,76 | 17.600.000,00 | 1,73 |
| Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educ.                                 | 14.541.053,49 | 17.206.106,40 | 18,33  | 13.500.000,00 | -21,54 | 17.000.000,00 | 25,93     | 17.300.000,00 | 1,76 | 17.600.000,00 | 1,73 |
| Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educ. - FPMR                          | 14.541.053,49 | 17.206.106,40 | 18,33  | 13.500.000,00 | -21,54 | 17.000.000,00 | 25,93     | 17.300.000,00 | 1,76 | 17.600.000,00 | 1,73 |
| Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educ. - FPMR - FPMR                   | 14.541.053,49 | 17.206.106,40 | 18,33  | 13.500.000,00 | -21,54 | 17.000.000,00 | 25,93     | 17.300.000,00 | 1,76 | 17.600.000,00 | 1,73 |
| Demais Transf. Correntes                                                                | 63.031,23     | 39.603,12     | -37,17 | 30.000,00     | -24,25 | 41.583,28     | 38,61     | 43.563,43     | 4,76 | 45.543,59     | 4,55 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                       | 35.031,23     | 23.603,12     | -32,62 | 30.000,00     | 27,10  | 24.783,28     | -17,39    | 25.963,43     | 4,76 | 27.143,59     | 4,55 |
| Outras Transferências de Pessoas Físicas                                                | 35.031,23     | 23.603,12     | -32,62 | 30.000,00     | 27,10  | 24.783,28     | -17,39    | 25.963,43     | 4,76 | 27.143,59     | 4,55 |
| Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                    | 35.031,23     | 23.603,12     | -32,62 | 30.000,00     | 27,10  | 24.783,28     | -17,39    | 25.963,43     | 4,76 | 27.143,59     | 4,55 |
| Outras Transferências Correntes                                                         | 28.000,00     | 16.000,00     | -42,86 | 0,00          | 0,00   | 16.800,00     | 0,00      | 17.600,00     | 4,76 | 18.400,00     | 4,55 |
| Outras Transferências Correntes                                                         | 28.000,00     | 16.000,00     | -42,86 | 0,00          | 0,00   | 16.800,00     | 0,00      | 17.600,00     | 4,76 | 18.400,00     | 4,55 |
| Outras Transferências Correntes - Principal                                             | 28.000,00     | 16.000,00     | -42,86 | 0,00          | 0,00   | 16.800,00     | 0,00      | 17.600,00     | 4,76 | 18.400,00     | 4,55 |
| Outras Recetas Correntes                                                                | 228.236,52    | 1.170.641,59  | 412,91 | 111.100,00    | -90,51 | 1.229.323,68  | 1.006,50  | 1.287.855,75  | 4,76 | 1.346.387,83  | 4,54 |
| Outras Administrativas, Contratuais e Judiciais                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 400,00        | 0,00   | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

2026

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | ARRECADADA   |               |          | PREVISTA     |         | PROJETADA     |           |               | 2028 | %             |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|---------------|----------|--------------|---------|---------------|-----------|---------------|------|---------------|
|                                                                 | 2023         | 2024          | %        | 2025         | %       | 2026          | %         | 2027          |      |               |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                 | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 400,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Previstas em Legislação Específica                       | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Previstas em Legislação Específica - Principal           | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas por Danos Ambientais                                     | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 200,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Administrativas por Danos Ambientais                     | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal         | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Judiciais por Danos Ambientais                           | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal               | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais                       | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal           | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                     | 83.238,52    | 1.062.862,99  | 1.176,89 | 108.200,00   | -89,82  | 1.116.006,15  | 931,43    | 1.169.149,29  | 4,76 | 1.222.292,44  |
| Restituições                                                    | 83.238,52    | 1.062.862,99  | 1.176,89 | 108.200,00   | -89,82  | 1.116.006,15  | 931,43    | 1.169.149,29  | 4,76 | 1.222.292,44  |
| Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Finan        | 5.980,00     | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anterior        | 5.980,00     | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores -    | 5.980,00     | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Outras Restituições                                             | 77.258,52    | 1.062.862,99  | 1.275,72 | 108.100,00   | -89,83  | 1.116.006,15  | 932,38    | 1.169.149,29  | 4,76 | 1.222.292,44  |
| Outras Restituições - Principal                                 | 77.258,52    | 1.062.862,99  | 1.275,72 | 108.100,00   | -89,83  | 1.116.006,15  | 932,38    | 1.169.149,29  | 4,76 | 1.222.292,44  |
| Demais Receitas Correntes                                       | 144.998,00   | 107.778,60    | -25,67   | 2.500,00     | -97,68  | 113.317,53    | 4.432,70  | 118.706,46    | 4,76 | 124.095,39    |
| Outras Receitas Correntes                                       | 144.998,00   | 107.778,60    | -25,67   | 2.500,00     | -97,68  | 113.317,53    | 4.432,70  | 118.706,46    | 4,76 | 124.095,39    |
| Outras Receitas                                                 | 144.998,00   | 107.778,60    | -25,67   | 2.500,00     | -97,68  | 113.317,53    | 4.432,70  | 118.706,46    | 4,76 | 124.095,39    |
| Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F         | 144.998,00   | 107.778,60    | -25,67   | 2.500,00     | -97,68  | 113.317,53    | 4.432,70  | 118.706,46    | 4,76 | 124.095,39    |
| Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F         | 144.998,00   | 107.778,60    | -25,67   | 2.500,00     | -97,68  | 113.267,53    | 4.430,70  | 118.656,46    | 4,76 | 124.045,39    |
| Outras Receitas - Primárias - Transferências dos Correios       | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Outras Receitas - Primárias - Principal                         | 144.998,00   | 107.778,60    | -25,67   | 1.000,00     | -99,07  | 113.167,53    | 11.216,75 | 118.556,46    | 4,76 | 123.945,39    |
| Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora            | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa                      | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa - Multa e Juros de M | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |
| Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB       | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 1.100,00     | 0,00    | 100,00        | -90,91    | 100,00        | 0,00 | 100,00        |
| Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB       | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 0,00         | 0,00    | 50,00         | 0,00      | 50,00         | 0,00 | 50,00         |
| Receitas de Capital                                             | 7.586.619,59 | 11.331.351,80 | 49,32    | 4.166.500,00 | -63,21  | 11.028.170,35 | 164,56    | 11.608.764,63 | 5,26 | 12.172.626,66 |
| Alienação de Bens                                               | 0,00         | 2.078.700,00  | 0,00     | 200,00       | -99,99  | 2.182.635,00  | 91.217,50 | 2.286.570,00  | 4,76 | 2.390.505,00  |
| Alienação de Bens Móveis                                        | 0,00         | 2.078.700,00  | 0,00     | 100,00       | -100,00 | 2.182.635,00  | 82.535,00 | 2.286.570,00  | 4,76 | 2.390.505,00  |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes                           | 0,00         | 2.078.700,00  | 0,00     | 100,00       | -100,00 | 2.182.635,00  | 82.535,00 | 2.286.570,00  | 4,76 | 2.390.505,00  |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes                           | 0,00         | 2.078.700,00  | 0,00     | 100,00       | -100,00 | 2.182.635,00  | 82.535,00 | 2.286.570,00  | 4,76 | 2.390.505,00  |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal               | 0,00         | 2.078.700,00  | 0,00     | 100,00       | -100,00 | 2.182.635,00  | 82.535,00 | 2.286.570,00  | 4,76 | 2.390.505,00  |
| Alienação de Bens Imóveis                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00     | 100,00       | 0,00    | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 0,00 | 0,00          |

## 2026

R\$ 1,00

[illegible]



## 2026

R\$ 1,00

Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal

for  
Sch  
Hans,

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | ARRECADADA      |                 |        | PREVISTA        |        | PROJETADA       |        |                 |      |                 |      |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|------|-----------------|------|
|                                                               | 2023            | 2024            | %      | 2025            | %      | 2026            | %      | 2027            | %    | 2028            | %    |
| DEDUÇÃO FUNDER                                                | (13.052.866,00) | (15.103.128,01) | 15,71  | (13.350.000,00) | -11,61 | (15.865.580,98) | 18,84  | (16.621.084,84) | 4,76 | (17.376.588,68) | 4,55 |
| Receitas Correntes                                            | (13.052.866,00) | (15.103.128,01) | 15,71  | (13.350.000,00) | -11,61 | (15.865.580,98) | 18,84  | (16.621.084,84) | 4,76 | (17.376.588,68) | 4,55 |
| Transferências Correntes                                      | (13.052.866,00) | (15.103.128,01) | 15,71  | (13.350.000,00) | -11,61 | (15.865.580,98) | 18,84  | (16.621.084,84) | 4,76 | (17.376.588,68) | 4,55 |
| Transferências da União e de suas Entidades                   | (6.449.228,30)  | (7.355.113,92)  | 14,05  | (7.020.000,00)  | -4,56  | (7.722.870,09)  | 10,01  | (8.090.625,81)  | 4,76 | (8.458.381,53)  | 4,55 |
| Transf. Decorrs. de Participação na Receita da União          | (6.449.228,30)  | (7.355.113,92)  | 14,05  | (7.020.000,00)  | -4,56  | (7.722.870,09)  | 10,01  | (8.090.625,81)  | 4,76 | (8.458.381,53)  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM      | (6.404.260,70)  | (7.303.479,48)  | 14,04  | (6.950.000,00)  | -4,84  | (7.668.653,75)  | 10,34  | (8.033.827,74)  | 4,76 | (8.399.001,73)  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col      | (6.404.260,70)  | (7.303.479,48)  | 14,04  | (6.950.000,00)  | -4,84  | (7.668.653,75)  | 10,34  | (8.033.827,74)  | 4,76 | (8.399.001,73)  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col      | (6.404.260,70)  | (7.303.479,48)  | 14,04  | (6.950.000,00)  | -4,84  | (7.668.653,75)  | 10,34  | (8.033.827,74)  | 4,76 | (8.399.001,73)  | 4,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M   | (6.404.260,70)  | (7.303.479,48)  | 14,04  | (6.950.000,00)  | -4,84  | (7.668.653,75)  | 10,34  | (8.033.827,74)  | 4,76 | (8.399.001,73)  | 4,55 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur     | (44.967,60)     | (51.634,44)     | 14,83  | (70.000,00)     | 35,57  | (54.216,34)     | -22,55 | (56.798,07)     | 4,76 | (59.379,80)     | 4,55 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - | (44.967,60)     | (51.634,44)     | 14,83  | (70.000,00)     | 35,57  | (54.216,34)     | -22,55 | (56.798,07)     | 4,76 | (59.379,80)     | 4,55 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua     | (6.603.637,70)  | (7.748.014,09)  | 17,33  | (6.330.000,00)  | -18,30 | (8.142.710,89)  | 28,64  | (8.530.459,03)  | 4,76 | (8.918.207,15)  | 4,55 |
| Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal        | (6.559.976,63)  | (7.744.151,86)  | 18,05  | (6.330.000,00)  | -18,26 | (8.138.655,55)  | 28,57  | (8.526.210,58)  | 4,76 | (8.913.765,59)  | 4,55 |
| Cota-Parte do ICMS                                            | (6.126.344,55)  | (7.266.467,62)  | 18,61  | (5.900.000,00)  | -18,81 | (7.637.299,91)  | 29,45  | (8.000.980,86)  | 4,76 | (8.364.661,80)  | 4,55 |
| Cota-Parte do ICMS - Principal                                | (6.126.344,55)  | (7.266.467,62)  | 18,61  | (5.900.000,00)  | -18,81 | (7.637.299,91)  | 29,45  | (8.000.980,86)  | 4,76 | (8.364.661,80)  | 4,55 |
| Cota-Parte do IPVA                                            | (366.863,73)    | (389.946,22)    | 6,29   | (360.000,00)    | -7,68  | (409.230,76)    | 13,68  | (428.717,94)    | 4,76 | (448.205,11)    | 4,55 |
| Cota-Parte do IPVA - Principal                                | (366.863,73)    | (389.946,22)    | 6,29   | (360.000,00)    | -7,68  | (409.230,76)    | 13,68  | (428.717,94)    | 4,76 | (448.205,11)    | 4,55 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios                                | (66.768,35)     | (87.738,02)     | 31,41  | (70.000,00)     | -20,22 | (92.124,88)     | 31,61  | (96.511,78)     | 4,76 | (100.898,68)    | 4,55 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                    | (66.768,35)     | (87.738,02)     | 31,41  | (70.000,00)     | -20,22 | (92.124,88)     | 31,61  | (96.511,78)     | 4,76 | (100.898,68)    | 4,55 |
| Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal                 | (43.661,07)     | (3.862,23)      | -91,15 | 0,00            | 0,00   | (4.055,34)      | 0,00   | (4.248,45)      | 4,76 | (4.441,56)      | 4,55 |
| Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira         | (43.661,07)     | (3.862,23)      | -91,15 | 0,00            | 0,00   | (4.055,34)      | 0,00   | (4.248,45)      | 4,76 | (4.441,56)      | 4,55 |
| Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das     | (43.661,07)     | (3.862,23)      | -91,15 | 0,00            | 0,00   | (4.055,34)      | 0,00   | (4.248,45)      | 4,76 | (4.441,56)      | 4,55 |
| TOTAL DA RECEITA                                              | 116.486.016,11  | 134.445.048,76  | 15,42  | 100.000.000,00  | -25,62 | 140.000.000,00  | 40,00  | 146.000.000,00  | 4,29 | 152.000.000,00  | 4,11 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:32:00

JOSELOUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHERER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | REALIZADA      |                |        | PREVISTA       |        |                | PROJETADA |                |      |                |      |
|----------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|-----------|----------------|------|----------------|------|
|                            | 2023           | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %         | 2027           | %    | 2028           | %    |
| DESPESAS CORRENTES         | 99.649.911,71  | 107.212.431,01 | 7,59   | 91.387.350,76  | -14,76 | 129.066.612,48 | 41,23     | 134.527.234,03 | 4,23 | 139.887.855,59 | 3,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 51.779.991,79  | 55.742.222,15  | 7,65   | 49.614.640,00  | -10,99 | 63.676.631,91  | 28,34     | 66.463.743,01  | 4,38 | 69.250.854,13  | 4,19 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 47.869.919,92  | 51.470.208,86  | 7,52   | 41.772.710,76  | -18,84 | 65.389.980,57  | 56,54     | 68.063.491,02  | 4,09 | 70.637.001,46  | 3,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 22.119.119,90  | 8.097.213,13   | -63,39 | 8.567.649,24   | 5,81   | 7.933.387,52   | -7,40     | 8.272.765,97   | 4,28 | 8.712.144,41   | 5,31 |
| INVESTIMENTOS              | 21.944.543,56  | 7.942.324,69   | -63,81 | 8.367.649,24   | 5,36   | 7.745.337,46   | -7,44     | 8.076.971,49   | 4,28 | 8.508.605,51   | 5,34 |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA      | 174.576,34     | 154.888,44     | -11,28 | 200.000,00     | 29,13  | 188.050,06     | -5,97     | 195.794,48     | 4,12 | 203.538,90     | 3,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 45.000,00      | 0,00   | 3.000.000,00   | 6.566,67  | 3.200.000,00   | 6,67 | 3.400.000,00   | 6,25 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 45.000,00      | 0,00   | 3.000.000,00   | 6.566,67  | 3.200.000,00   | 6,67 | 3.400.000,00   | 6,25 |
| TOTAL DA DESPESA           | 121.769.031,61 | 115.309.644,14 | -5,30  | 100.000.000,00 | -13,28 | 140.000.000,00 | 40,00     | 146.000.000,00 | 4,29 | 152.000.000,00 | 4,11 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:33:23

JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHREIDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

2026

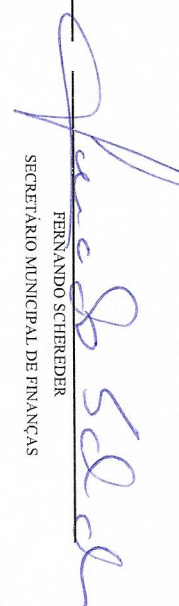
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (1) | 898.685,92    | 819.025,04    | 726.645,79    | 694.748,38    | 806.649,49    | 766.611,31    | 766.611,31    |
| Dívida Mobiliária      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Dívidas         | 898.685,92    | 819.025,04    | 726.645,79    | 694.748,38    | 806.649,49    | 766.611,31    | 766.611,31    |
| DEDUÇÕES (II)          | 61.094.120,22 | 67.443.391,77 | 84.017.339,51 | 93.554.096,30 | 93.267.648,59 | 88.638.293,18 | 88.638.293,18 |
| Ativo Disponível       | 61.124.487,03 | 67.451.434,18 | 84.128.755,18 | 94.083.509,85 | 93.391.331,13 | 88.755.836,71 | 88.755.836,71 |
| Haveres Financeiros    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| ( - ) Restos a Pagar   | 30.366,81     | 8.042,41      | 111.415,67    | 529.413,55    | 123.682,54    | 117.543,53    | 117.543,53    |

|                                   |                |                |                |                |                |                |                |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | -60.195.434,30 | -66.624.366,73 | -83.290.693,72 | -92.859.347,92 | -92.460.999,10 | -87.871.681,87 | -87.871.681,87 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:37:51

|                                                                                                                             |                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>JOSÉ LUIZ MENDES<br>PREFEITO MUNICIPAL | <br>FERNANDO SCHERER<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|